



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

00151

DECRETO Nº 2666 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre a majoração de preços públicos referentes aos sistemas de água e esgoto medido e não medido, dando outras providências".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- os termos da Lei Municipal Nº 1649 de 30 de dezembro de 1985;
- a Portaria Nº 04/90 dos Ministérios da Fazenda, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- que as obras em andamento realizadas pelo DAE. são de elevado alcance social e destinam-se a garantir e ampliar o atendimento de toda a população barbarense, e
- que os preços unitários dos materiais utilizados pelo DAE. são de altíssimo custo, inclusive eletricidade e combustível;

DECRETA:

Table with 5 columns: FAIXA, FAIXA DE CONSUMO (m³/mês), ÁGUA, ESGOTO, and ÁGUA+ESGOTO. It lists consumption ranges from 01 to 100 m³/mês and corresponding costs for water, sewage, and combined services.

Deus nos indica o caminho

C3A 170.336,68



Cont.

08	101 a 200.....	5.327,97.....	3.551,99...	8.879,96
09	201 a 500.....	5.985,00.....	3.990,00...	9.975,00
10	acima de 500.....	6.368,84.....	4.245,90..	10.614,74

B) SISTEMA DE ENTREGA POR CAMINHÃO

b.1) Preço por metro cúbico de água arbitrado, retirada nas dependências do DAE. pelo interessado Cr\$ 11.066,61;

b.2) Preço por metro cúbico, exclusivamente para consumo doméstico, respeitado o perímetro urbano, colocado em recipiente em nível de terreno, exclusive despesas de transporte Cr\$ 11.066,61.

C) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - MODALIDADE NÃO MEDIDA

c.1) Preço pelo consumo de água arbitrado (60m<sup>3</sup>/mês).....' Cr\$ 102.201,65;

c.2) Preço pela coleta de esgoto arbitrado (60m<sup>3</sup>/mês).....' Cr\$ 68.135,03;

c.3) Preço pelo consumo/coleta arbitrado (60m<sup>3</sup>/mês).....' Cr\$ 170.336,68.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de novembro de 1992.

  
ISAIAS HERMINIO ROMANO  
Prefeito Municipal

44.455,05.  
C34 170.336,68.